

Aviso (extrato) n.º 13705/2014**Anulação de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — Por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 25 de novembro de 2014, e atendendo a que a ausência de produção das denominações a seguir referidas configura uma alteração dos procedimentos que serviram de base à avaliação inicial do organismo de controlo aquando do seu reconhecimento como organismo de controlo e certificação, nomeadamente no que respeita a assegurar as funções para as quais foi reconhecido, nos termos do disposto no n.º 9 do Anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de agosto, é anulado o reconhecimento da Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agroalimentares como Organismo de Controlo e Certificação para Alheira de Barroso — Montalegre IGP, Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros de Barroso IGP, Chouriça de Carne de Barroso — Montalegre IGP, Chouriço de Abóbora de Barroso — Montalegre IGP, Cordeiro de Barroso IGP, Presunto de Barroso IGP, Salpicão de Barroso — Montalegre IGP, Sanguieira de Barroso — Montalegre IGP, Batata de Trás-os-Montes IGP, Castanha da Terra Fria DOP, Castanha da Padrela DOP, Amêndoa Douro DOP e Cordeiro Bragançano IGP.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

27 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.
208268208

Aviso (extrato) n.º 13706/2014**Extensão de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — Por despacho da Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 24 de novembro de 2014, foi conferida à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, a extensão do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação para “Carne Maronesa DOP”, no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97 de 30 de junho de 1997, tendo-se concluído do cumprimento os n.ºs 3, 4 e 8 do Anexo IV do referido Despacho Normativo, nomeadamente os critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN ISO/IEC 17065:2014, assim como os requisitos necessários ao reconhecimento e manutenção do organismo de controlo e certificação.

2 — A manutenção do reconhecimento fica condicionada à obtenção de acreditação de acordo com a NP EN ISO/IEC 17065:2014 para o produto referido.

3 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

27 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO



208268621

Aviso n.º 13707/2014**Manutenção de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo n.º 47/97, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelos n.ºs 7 e 8 do mesmo anexo, do mesmo diploma, relativas ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelos Organismos de Controlo com responsabilidades no controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios com denominações protegidas, e à reavaliação anual dos procedimentos referidos no n.º 3 do citado diploma, que estiveram na base da concessão do reconhecimento e ainda à manutenção do reconhecimento a realizar por esta Direção-Geral, é concedida por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 24 de novembro de 2014, a manutenção de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à Manutenção de reconhecimento da Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional de Produtos Agroalimentares de Trás-os-Montes como organismo de controlo e certificação, por um período de três anos, renovável, nas condições acima descritas, para Alheira de Vinhais IGP, Butelo de Vinhais IGP, Chouriça de Carne de Vinhais IGP, Chouriça Doce de Vinhais IGP, Chouriço Azedo de Vinhais IGP, Presunto de Vinhais IGP, Salpicão de Vinhais IGP.

2 — São publicadas como anexo ao presente aviso as marcas de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

27 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO

